

EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO ELETRONICO DE BEM IMOVEL  
Processo n°: 0017490-23.2015.8.07.0007

Exequente: EDVALDO RIBEIRO ESPIRITO SANTO - CPF: 004.063.991-66

Advogado: DF 38513 - Marcos Gilberto dos Reis

Executado: REGINALDO ALVES DA SILVA - CPF: 246.473.653-87

Advogado: DF 37599 ? Kleber Venancio de Moraes

Interessado: CLAUDIA FONTENELE ALVES DA SILVA - CPF: 393.057.161-72

Advogado: Nao Consta O Excelentissimo Juiz de Direito da Vara de Execucao de Titulo Extrajudicial de Taguatinga, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, nos dias e hora abaixo especificados sera levado a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descrito (s) no presente edital, pela leiloeira oficial **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, regularmente inscrita na JCDF sob o n° 56/2012, mediate o portal eletronico (site) [www.jussiaraleiloes.com](http://www.jussiaraleiloes.com). DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1° Pregao: 22/07/2019, as 16h50min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo, 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro pregao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). 2° Pregao: 25/07/2019, as 16h50min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), ou seja, 60% do valor da avaliacao. O sistema estara disponivel para recepcao de lances a partir do encerramento, sem exito, do primeiro pregao. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horario de fechamento do pregao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236/2016 do CNJ); passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao judicial, os lances deverao ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Imovel: Apartamento n° 1605, Vaga de garagem n° 71, 1° Subsolo, Lote n° 2, Rua 8 Norte, Edificio Cervantes, Aguas Claras, Distrito Federal. O imovel tem area real privativa de 136,20 m²; area real comum de divisao nao proporcional de 12,00m²; area real de uso comum de divisao proporcional de 47,02m²; area real total de 195,22 m²; e fracao ideal do terreno de 0,010830, sendo um apartamento duplex, com pequena varanda, sala, tres quartos, cozinha e dois banheiros, um social e um suite. Matrricula n° 230010 do 3° Oficio de Registro de Imoveis do Distrito Federal. AVALIACAO DO BEM: O bem imovel foi avaliado em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme laudo de avaliacao (ID 27837392, pag. 29). FIEL DEPOSITARIO: Reginaldo Alves da Silva - CPF: 246.473.653-87. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais), e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1° do artigo 908 do CPC e artigo 130 § unico do Codigo Tributario Nacional ? CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1° e § 2° do Codigo de Processo Civil e Art. 130, § unico do Codigo Tributario Nacional). ONUS, RECURSOS E

PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matricula do imovel os seguintes gravames: (a) R.9 - Penhora movida por LS E M Representacoes LTDA, datada de 18/09/2014, extraida dos autos do processo n° 2012.01.1.141323-6, Acao de Execucao de Titulo Extrajudicial, para a garantia da divida de R\$ 3.422,14; (b) R.10 ? Penhora movida por Portal Servicos de Cadastro LTDA, datada de 18/05/2015, expedida pelo Juizo da 21ª Vara Civel de Brasilia, extraida dos autos do processo n° 2014.01.1.053979-0, para a garantia da divida de R\$ 18.395,14; (c) R.11 ? Penhora movida por MRCF Auto Locadora e Servicos LTDA, datada de 06/12/2016, expedida pelo Juizo da 3ª Vara Civel de Brasilia, extraida dos autos do processo n° 2012.01.1.141328-5, para a garantia da divida de R\$ 4.007,77; (d) R.12 ? Penhora movida por Edvaldo Ribeiro Espirito Santo, datada de 24/11/2017, expedida pelo Juizo da Vara de Execucao de Titulos Extrajudiciais de Taguatinga, extraida dos autos do processo n° 0017490-23.2015.8.07.0007, para a garantia da divida de R\$ 155.029,27.

DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 155.029,27 (cento e cinquenta e cinco mil, vinte e nove reais e vinte e sete centavos) atualizado ate 29/09/2017 (ID 27477137). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK**, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao da leiloeira ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (art. 901, ? caput?, § 1º e § 2º e art. 903 do Codigo de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), mediante de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta Vara de Execucao de Titulos Extrajudicial, que podera ser emitida pela leiloeira, ou ainda, no prazo de 10 (dez) dias, mediante a prestacao de caucao idonea. O valor da comissao da leiloeira podera ser pago na forma indicada pela leiloeira. Eventual proposta de aquisicao em prestacoes devera ser apresentada na forma do artigo 895 do CPC, sendo certo que o pagamento a vista sempre tera preferencia. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao da leiloeira sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da carta de arrematacao e, se necessario, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, § 1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, a leiloeira comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897 do Codigo de Processo Civil). COMISSAO DA LEILOEIRA: A comissao devida a leiloeira sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolucao 236/2016 do CNJ). A comissao sera paga diretamente a leiloeira, na forma por ela indicada e destacada do preco do imovel. Nao sera devida a comissao a leiloeira na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, a leiloeira fara jus a comissao, bem como na hipotese de proposta de aquisicao em prestacoes. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com a leiloeira pelo telefone (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivacao do cadastro no portal deverao ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Fica, tambem, intimada a interessada CLAUDIA FONTENELE ALVES DA SILVA, CPF: 393.057.161-72, com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como fixado no local de costume. Brasilia/DF, 26 de junho de 2019. Joao Batista Goncalves da Silva Juiz de Direito